



# Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo  
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

## INDICAÇÃO N°82/2017

**Indico**, na forma regimental, que o Excelentíssimo Prefeito, estude a possibilidade de pagamento de adicional de insalubridade aos servidores que prestam serviços em creches e escolas nos cargos de ajudantes e serventes.

### Justificativa:

Indicamos ao ilustre Chefe do Executivo, que juntamente com os responsáveis pelos setores competentes, viabilizem o pagamento de adicional de insalubridade aos serviços municipais com cargo de serviço geral e serventes, eis que outros servidores, com atividades semelhantes recebem o respectivo adicional.

Tais servidores atuam com produtos de limpeza em alta escala, manuseiam produtos e materiais que podem ser considerados insalubres, cujos EPI's não neutralizam o risco.

Assim, verificando a necessidade deste pagamento, O Poder Executivo estará regularizando uma situação que pode gerar passivo trabalhista e impactar o orçamento, além de reconhecer que as atividades destes trabalhadores merecem o respectivo adicional.

Diante do exposto, a indicação merece uma atenção especial diante, evitando risco de pagamento de reclamações trabalhistas e reconhecendo o mérito dos servidores que atuam nessas atividades.

Mariápolis, 02 de agosto de 2017.

  
**Maciel Lourenço**

Vereador